

## HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS E COLIGAÇÕES

Considerando as Diretrizes para o Processo de Definição de Candidaturas, aprovadas pelo Diretório Nacional do PT, que conferiram à Direção Nacional a competência para homologar as candidaturas e/ou formação de coligações nos estados antes da análise da Assembleia Geral da Federação;

Considerando que as divergências apresentadas pela Deputada Amália Santana em relação à tática eleitoral, embora inapropriadas, foram feitas antes do Encontro Estadual e oportunamente corrigidas pela parlamentar, que apresentou uma retratação pública e declarou seu compromisso em relação as decisões das Instâncias Partidárias;

a Comissão Executiva Nacional **DECIDE**

**1** – Garantir a vaga da deputada Amália Santana na chapa de deputados e deputadas estaduais, ficando a Comissão Executiva Estadual encarregada dos eventuais ajustes na chapa para a efetivação desta decisão, antes da homologação pela Federação.

**2** – Homologar as seguintes candidaturas:

### Candidaturas do PT no **TOCANTINS**

<b>GOVERNADOR</b>	PAULO MOURÃO (PT)
<b>VICE-GOVERNADOR</b>	(A DEFINIR)
<b>SENADOR</b>	(A DEFINIR)
<b>1º SUPLENTE DE SENADOR</b>	(A DEFINIR)
<b>2º SUPLENTE DE SENADOR</b>	(A DEFINIR)
<b>DEPUTADO(A) FEDERAL</b>	CÉLIO MOURA
<b>DEPUTADO(A) FEDERAL</b>	ZÉ ROBERTO LULA
<b>DEPUTADO(A) FEDERAL</b>	JULYENE
<b>DEPUTADO(A) FEDERAL</b>	MARIA VANIR
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	AMÁLIA SANTANA
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	TUCA DO FERRO VELHO
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	ANA CLEIA KIKA
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	ANTONIO MARCOS
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	DISLAINE DO PT
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	EDVALDO
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	EUCLIDES PARENTE
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	EUTÁLIA BARBOSA
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	GEORGE FRANÇA
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	JOTA
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	JOSE ARIMATÉIA
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	JOSE GERALDO
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	ZÉ ROQUE
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	JULIANA
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	PROFESSOR KLEBER
<b>DEPUTADO(A) ESTADUAL</b>	MARCIA

A direção estadual fica autorizada a concluir as negociações para a escolha das candidaturas a vice e ao senado, além das respectivas suplências. Eventuais ajustes na chapa de candidaturas proporcionais em função do número de vagas para o PT definidas no âmbito da Federação e par o cumprimento da cota de gênero.

Em caso de substituição de candidatos ou candidatas já homologados, em virtude de renúncia, morte, inelegibilidade, indeferimento ou cancelamento de registro, caberá à respectiva Comissão Executiva, em conjunto com o GTE Nacional, a escolha dos substitutos(as).